



# CEM130

## CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO

LOCAL: AV. GOV. JOSE MALCHER X AV. GENERALÍSSIMO DEODORO  
MUNICÍPIO: BELÉM - PA  
VELOCIDADE: 50 KM/H  
SENTIDO: BAIRRO/CENTRO  
FAIXAS POR SENTIDO: 03  
TOTAL DE FAIXAS: 03  
LATITUDE:  
LONGITUDE:  
EMPRESA (EQUIPAMENTO): FISCALTECH  
Nº EQUIPAMENTO: FSC110396  
PORTARIA:  
DATA (VIGÊNCIA):

### DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

# LEVANTAMENTO TÉCNICO

## CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

**SEMOB**  
Superintendência  
Executiva de  
Mobilidade Urbana



**Belém**  
Prefeitura da *noossa gente*

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

|                  |                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1.1 RAZÃO SOCIAL | SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM |
| 1.2 CNPJ         | 63.803.100/0001-76                                               |
| 1.3 MUNICÍPIO/UF | BELÉM/PA                                                         |

### 2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

|                  |                                                   |                             |                                |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 2.1 ENDEREÇO     |                                                   |                             |                                |
| 2.1.1 RODOVIA    | <input type="text"/> KM                           | <input type="text"/> METROS | <input type="text"/> MUNICÍPIO |
| 2.1.2 LOGRADOURO | AV. GOV. JOSE MALCHER X AV. GENERALÍSSIMO DEODORO |                             | Nº <input type="text"/>        |
| BAIRRO           | NAZARÉ                                            | MUNICÍPIO                   | BELÉM/PA                       |

#### 2.2 SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO

|                   |    |                      |      |                      |
|-------------------|----|----------------------|------|----------------------|
| 2.2.1 CRESCENTE   | DE | <input type="text"/> | PARA | <input type="text"/> |
| 2.2.2 DECRESCENTE | DE | <input type="text"/> | PARA | <input type="text"/> |
| 2.2.3 AMBOS       | DE | <input type="text"/> | PARA | <input type="text"/> |
| 2.2.4 OUTROS      | DE | BAIRRO               | PARA | CENTRO               |

#### 2.3 CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (ART. 60 DO CTB.)

|                                              |                          |          |                                     |          |                          |       |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|----------|-------------------------------------|----------|--------------------------|-------|--------------------------|
| 2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO            | <input type="checkbox"/> | ARTERIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | COLETORA | <input type="checkbox"/> | LOCAL | <input type="checkbox"/> |
| 2.3.2 VIA RURAL:                             |                          | RODOVIA  | <input type="checkbox"/>            | ESTRADA  | <input type="checkbox"/> |       |                          |
| 2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA): |                          | RODOVIA  | <input type="checkbox"/>            | ESTRADA  | <input type="checkbox"/> |       |                          |

#### 2.4 TIPO DE VIA

|                       |                                     |                              |                          |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 2.4.1 PISTA PRINCIPAL | <input checked="" type="checkbox"/> | 2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL | <input type="checkbox"/> |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|

#### 2.5 TIPO DE PISTA

|                     |                          |                   |                          |                      |                                     |
|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| 2.5.1 PISTA SIMPLES | <input type="checkbox"/> | 2.5.2 PISTA DUPLA | <input type="checkbox"/> | 2.5.3 PISTA MÚLTIPLA | <input checked="" type="checkbox"/> |
|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|

#### 2.6 QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS: 3

**SEMOB**

Av. Senador Lemos, 3153, Shopping It Center – 2º Piso  
Bairro: Sacramento  
Tel: (91) 98425 -1384 | [gabs.semob@cinbesa.com.br](mailto:gabs.semob@cinbesa.com.br)

## LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s)  
independente do sentido do fluxo

**SEMOB**  
Superintendência  
Executiva de  
Mobilidade Urbana



**Belém**  
Prefeitura da *nossa gente*

### 2.7 GEOMETRIA DA VIA

2.7.1 ACLIVE ☐

2.7.2 DECLIVE ☐

2.7.3 PLANO ☒

2.7.4 CURVA ☐

2.7.5 SINUOSA ☐

2.7.6 OUTRA

2.8 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS: 20.968

### 2.9 TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS

2.9.1 CRIANÇAS ☒

2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ☒

2.9.3 PEDESTRES ☒

2.9.4 CICLISTAS ☒

2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS ☒

2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS ☐

2.9.7 OUTROS

### 2.10 OBRAS DE ARTE

2.10.1 PASSARELA ☐

2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA ☐

2.10.3 VIADUTO ☐

2.10.4 PONTE ☐

2.10.5 PÓRTICO ☐

2.10.6 LINHA FÉRREA ☐

2.10.7 OUTRAS

## 3. VELOCIDADE

3.1 VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 50 km/h

3.1.1 DATA 6 / 1 / 2022

## 4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

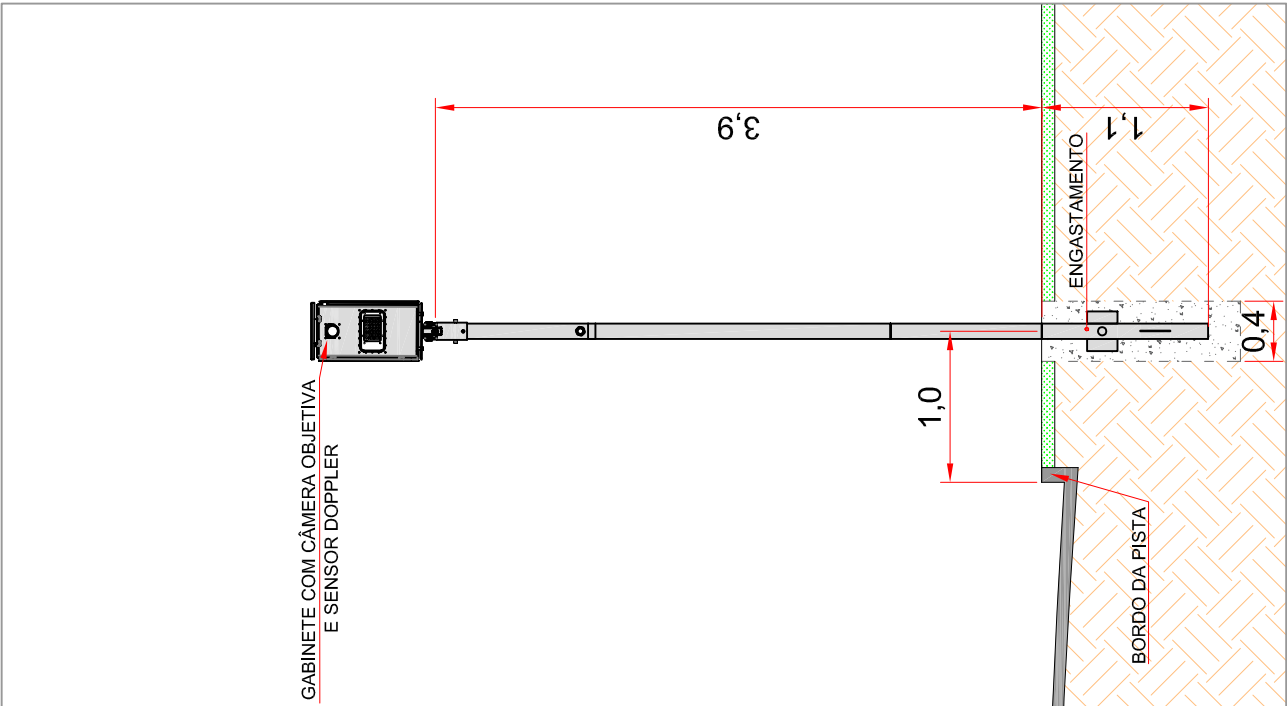
4.1 NOME ANA VALERIA RIBEIRO BORGES

4.2 MATRÍCULA Nº 0196320-038

4.3 ASSINATURA

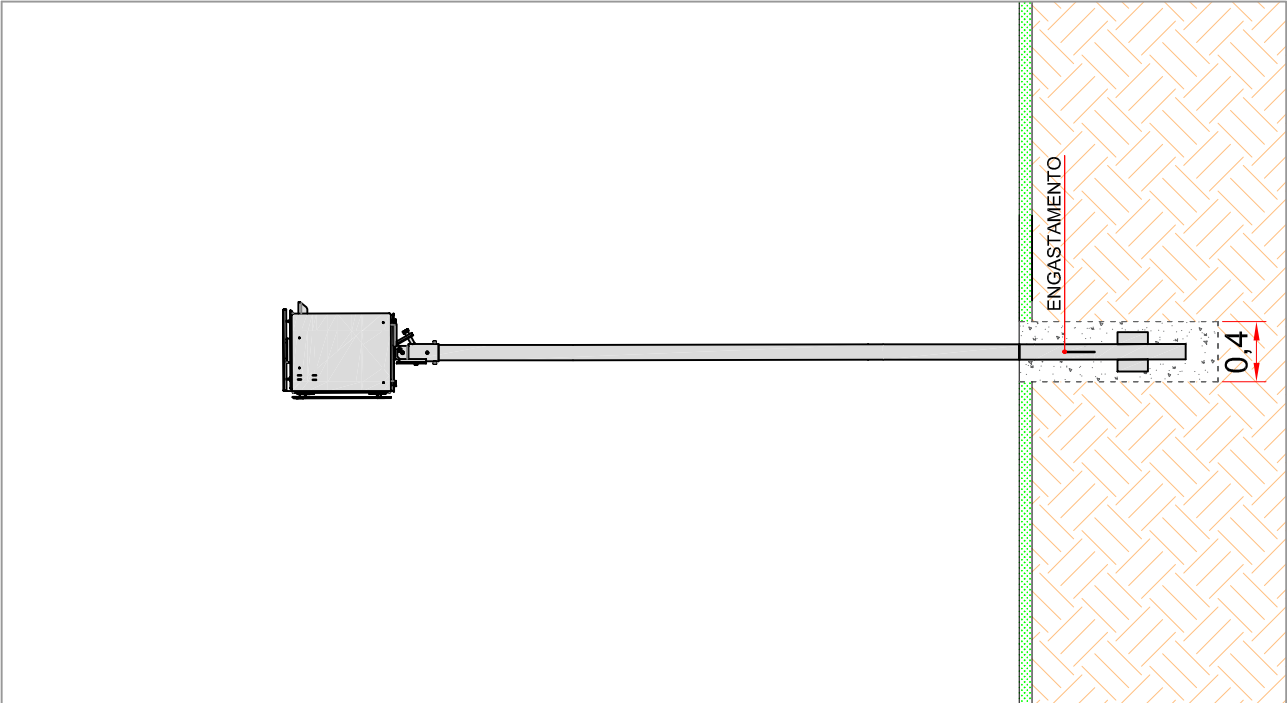
VISTA FRONTAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



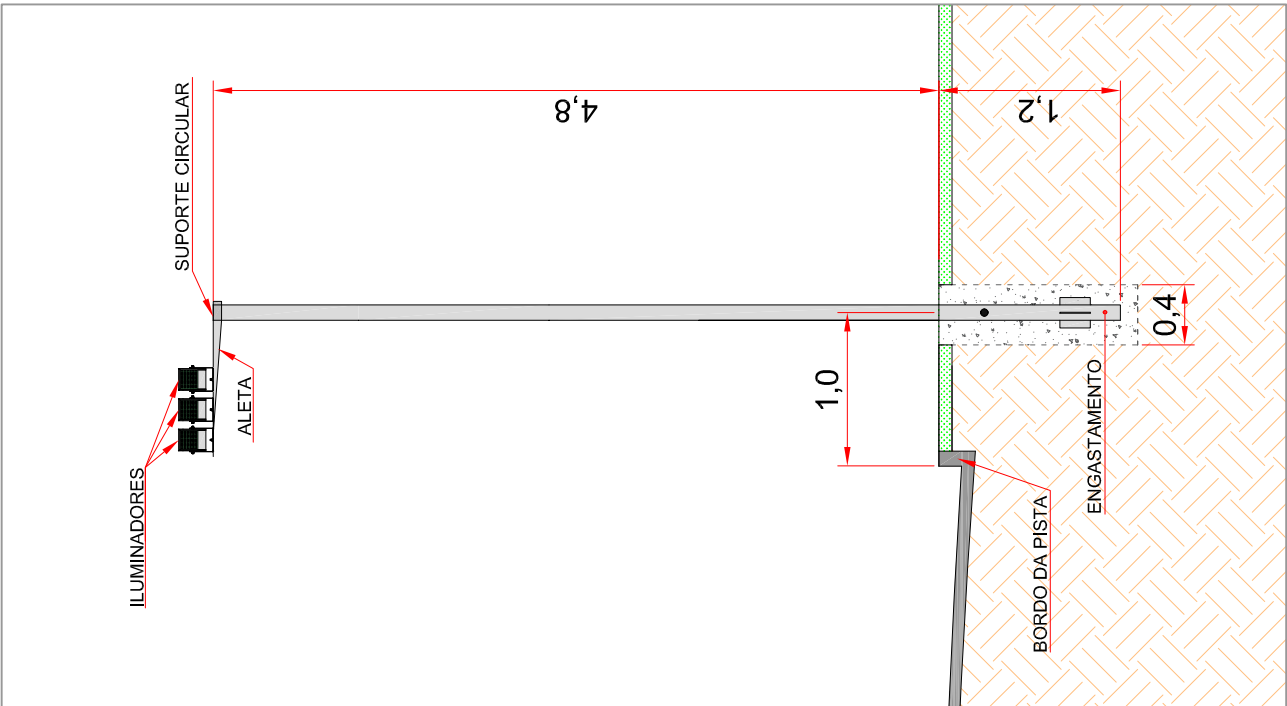
VISTA LATERAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



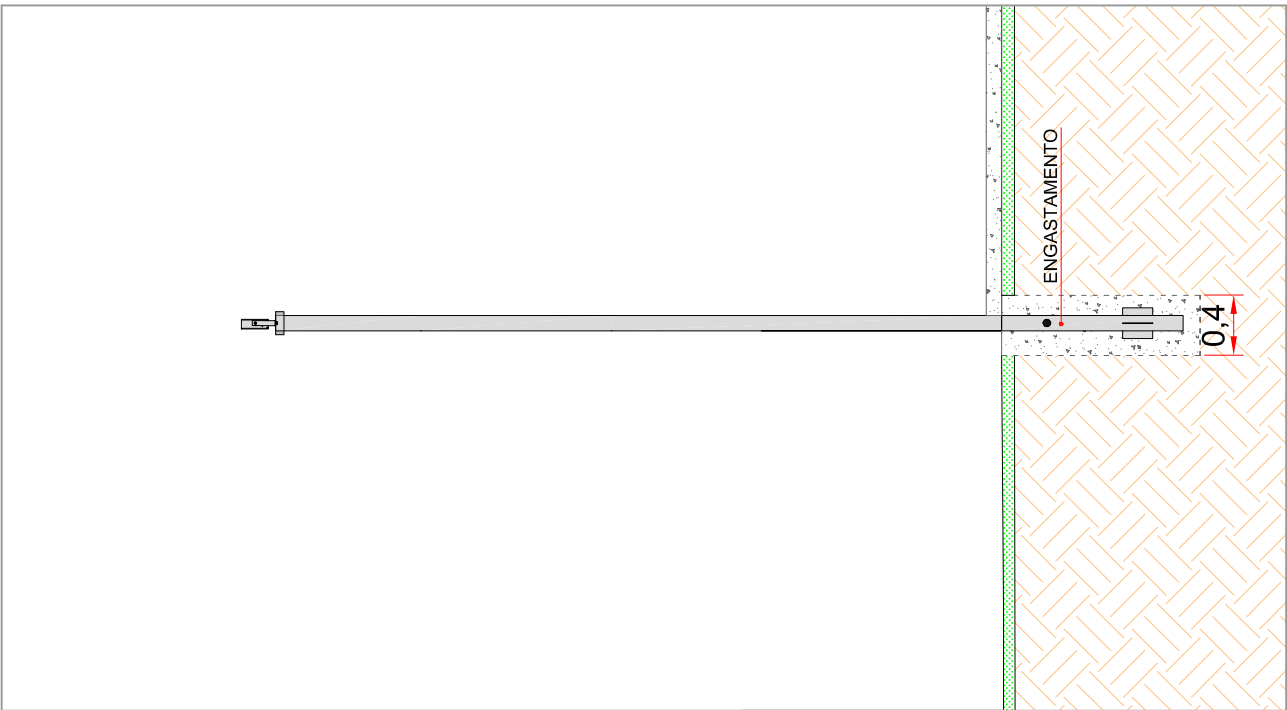
VISTA FRONTAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



VISTA LATERAL DO EQUIPAMENTO

Escala: 1:50



LEGENDA:

- Terreno Natural
- Concreto fck=15MPa

| QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA UMA BATELADA DE CONCRETO (Traço 1:3:5:0,5) |            |        |           |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|---------|---------|
| Descrição                                                                 | Quantidade |        |           |         |         |
|                                                                           | 50 kg      | 50 kg  | 4,5 latas | 6 latas | 25 l    |
| Cimento                                                                   | 121 kg     | 174 kg | 25 kg     | 25 l    |         |
| Areia Grossa                                                              |            |        |           |         |         |
| Brita nº 01                                                               |            |        |           |         |         |
| Água                                                                      |            |        |           |         |         |
| Volume resultante de concreto                                             |            |        |           |         | 0,17 m³ |

\* 1 lata = 18 litros.

NOTAS:

- Volume total de concreto necessário: 0,34 m³;
- Fazer a quantidade de concreto necessária para os engastamentos a serem concretados. Recomenda-se o uso de 2 bateladas conforme descrito na tabela acima;

|      |            |         |                        |
|------|------------|---------|------------------------|
| 02   | 05/04/2022 | Elesier | Cabeamento subterrâneo |
| 01   | 18/02/2022 | Elesier | Poste auxiliar novo    |
| 00   | 21/01/2022 | Elesier | Revisão inicial        |
| NÚN. | DATA       | POR     | DESCRIÇÃO              |

R E V I S Õ E S

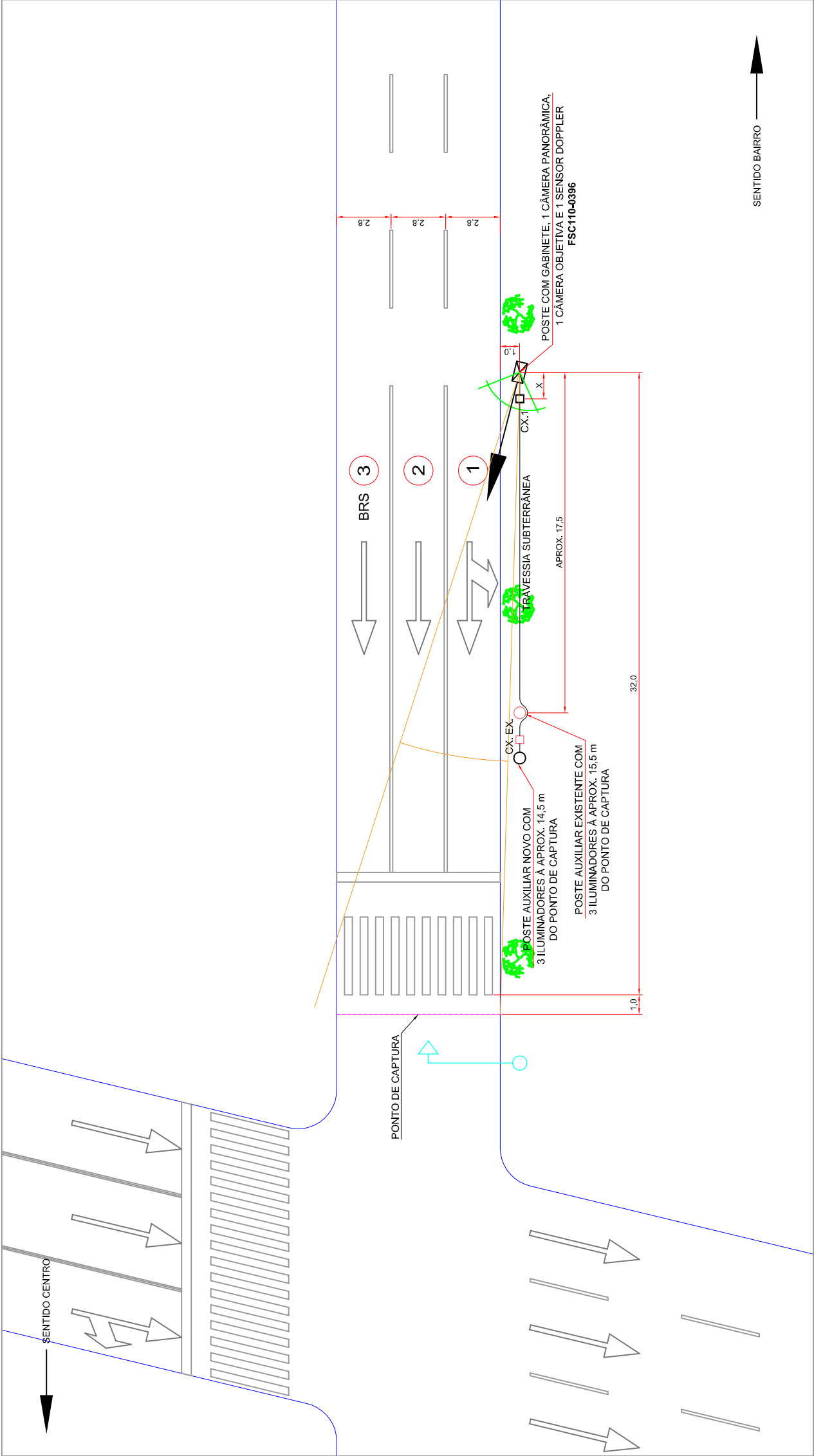
|                                                                                  |  |  |  |                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|--|--|--|
| PROJETO / LOCAL / ASSUNTO                                                        |  |  |  | Diagrama de Montagem |  |  |  |
| Av. Gov. José Malcher x Av. Generalíssimo Deodoro (Bairro-Centro) / Belém - Pará |  |  |  | Cliente SEMOB        |  |  |  |
| NOME                                                                             |  |  |  | ASSINATURA           |  |  |  |
| REGISTRO                                                                         |  |  |  | DATA                 |  |  |  |
| PROJETO:                                                                         |  |  |  | 21/01/2022           |  |  |  |
| VERIFICAÇÃO:                                                                     |  |  |  | 21/01/2022           |  |  |  |
| RESP. TÉCNICO:                                                                   |  |  |  | 21/01/2022           |  |  |  |
| ESCALA:                                                                          |  |  |  | DESENHO Nº:          |  |  |  |
| Indicada                                                                         |  |  |  | SEM-DM-19            |  |  |  |
| m                                                                                |  |  |  |                      |  |  |  |



|                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA |  |  |  |
| DATA                                                           |  |  |  |
| 21/01/2022                                                     |  |  |  |
| CÓDIGO:                                                        |  |  |  |
| FSC110-0396                                                    |  |  |  |



DETALHE A: EQUIPAMENTO  
Escala 1:250



CONVENÇÕES:

- TUBO CORRUGADO 2" PVC
- TRAVESSIA ÁREA
- SENTIDO DO FLUXO
- NÚMERO DA FAIXA
- PONTO DE CAPTURA
- CAIXA DE PASSAGEM
- SEMÁFORO
- GABINETE COM CÂMERA OBJETIVA
- CÂMERA PANORÂMICA
- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- POSTE AUXILIAR EXISTENTE COM ILUMINADORES
- POSTE AUXILIAR COM ILUMINADORES
- ÁRVORE

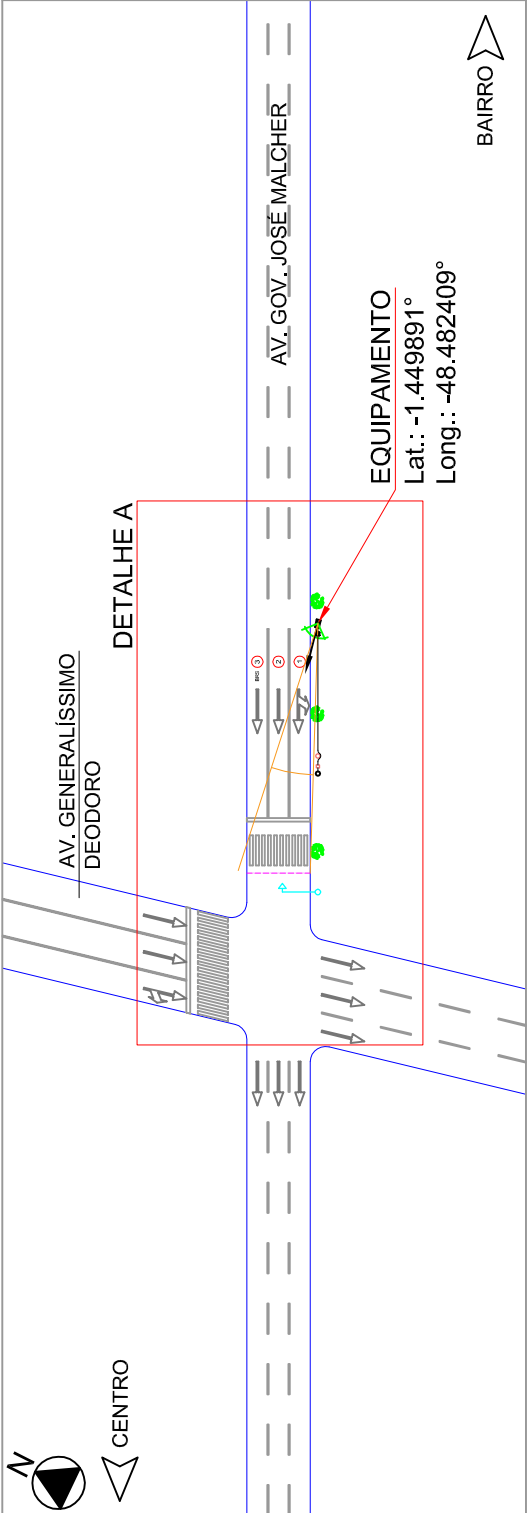
NOTAS:

- A DISTÂNCIA DA COTA "X" DEVE SER  $0,3 \leq X \leq 0,5$  m;
- OS CABOS SEMAFÓRICO E ENERGIA SERÃO UTILIZADOS DO EQUIPAMENTO EXISTENTE;
- UTILIZAR INFRAESTRUTURA DO POSTE EXISTENTE PARA OS ILUMINADORES.

REGRAS DE OPERAÇÃO:

- AVANÇO DE SINAL VERMELHO.
- PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE.
- IMAGEM TESTE.
- VELOCIDADE LIMITE: 50 km/h.

VISTA SITUACIONAL



|      |            |         |                        |
|------|------------|---------|------------------------|
| 03   | 23/06/2022 | Elesier | Regra de operação      |
| 02   | 05/04/2022 | Elesier | Cabeamento subterrâneo |
| 01   | 18/02/2022 | Elesier | Poste auxiliar novo    |
| 00   | 21/01/2022 | Elesier | Revisão inicial        |
| NÚN. | DATA       | POR     | DESCRIÇÃO              |

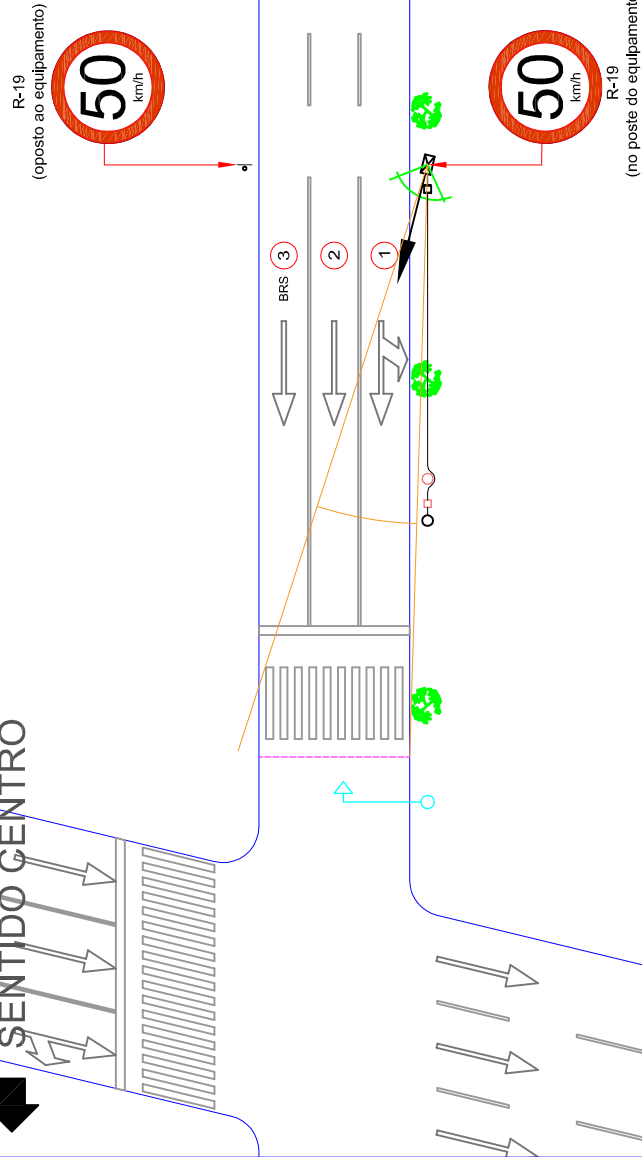
| R E V I S Õ E S                                                                  |                |             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| PROJETO / LOCAL / ASSUNTO                                                        |                |             |            |
| Projeto Executivo de Implantação / Radar Fixo ASV                                |                |             |            |
| Av. Gov. José Malcher x Av. Generalíssimo Deodoro (Bairro-Centro) / Belém - Pará |                |             |            |
| Cliente SEMOB                                                                    |                |             |            |
| PROJETO:                                                                         | NOME           | REGISTRO    | ASSINATURA |
| VERIFICAÇÃO:                                                                     | Elesier Junior | -           |            |
| RESP. TÉCNICO:                                                                   | Diego Hoffmann | PR-80,406/D |            |
| ESCALA:                                                                          | Indicada       | UNID.: m    |            |
| DESENHO Nº:                                                                      |                |             | SEM-EQ-19  |



| DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| DATA                                                           |             |
| 21/01/2022                                                     | CÓDIGO:     |
| 21/01/2022                                                     | FSC110-0396 |
| 21/01/2022                                                     |             |

POSICIONAMENTO DAS PLACAS  
Escala: S/E

SENTIDO CENTRO

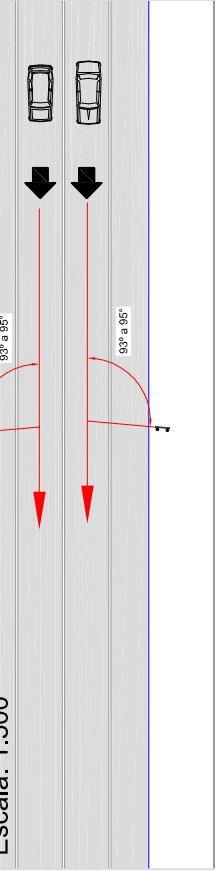


SENTIDO BAIRRO

Detalhe de implantação

Vista superior

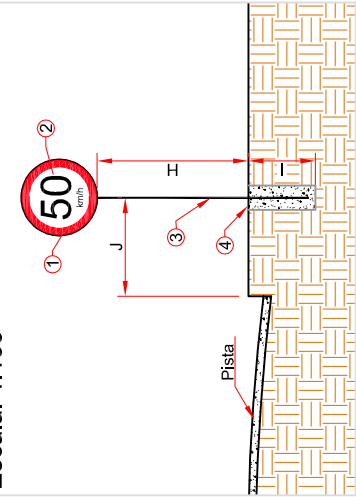
Escala: 1:500



Detalhe de implantação

Vista Frontal

Escala: 1:100



As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

TABELA DE COTAS

| Ocupação Ladeira | Altura Livre H (m) | Afastamento Lateral J (m) | Profundidade I (m) |
|------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
| RURAL            | 1,2                | 1,2                       | 1,5                |
| URBANA           | 2,1                | 0,3 A 0,4                 | 1,5                |

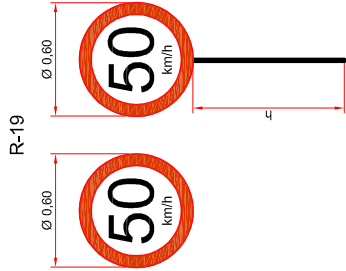
RESUMO

| ITEM | Descrição Placa | Quant. | Tamanho (metros) | Quant. | Altura h1 (metros) | Suporte | Distância do Equip. (metros) |
|------|-----------------|--------|------------------|--------|--------------------|---------|------------------------------|
| 01   | R-19            | 02     | Ø 0,60           | 01     | 2,1                | CENTRO  | 0                            |
| 02   | R-19            | 02     | Ø 0,60           | 02     | 2,1                | CENTRO  | 100                          |

Especificações:

- Tipos de Chapas
  - Chapa planas de aço zincadas nº 16. O verso das chapas será revestido com pintura eletrolítica a pó (poliester) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.
- Película Refletiva (Conforme NBR 14644):
  - Fundo: Tipo I;
  - Ora: Tipo I;
  - Legenda: Tipo IV.
- Tipos de suporte:
  - Suporte tubular 2 polegadas galvanizados.
- Engastamento da placa com base concretada:
  - Para se evitar a aderência do concreto no poste, antes da concretagem, executar uma bandagem com papel ou plástico.
  - A quantidade de água deve ser mínima, apenas suficiente para se socar o concreto.

PLACAS UTILIZADAS



NOTAS:

- UNIDADE DE MEDIDA = metro (m);
- AS NORMAS DE PROJETO E DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONTRAN;
- AS PLACAS REGULAMENTADORAS DE VELOCIDADE DIFERENTE DA QUE O EQUIPAMENTO IRA MONITORAR DEVEM SER RETIÍDAS.

| NÚN. | 00 | 04/04/2022 | Elesier | Revisão inicial |
|------|----|------------|---------|-----------------|
| DATA |    |            | POR     | DESCRIÇÃO       |

R E V I S Õ E S

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO

Sinalização Vertical

Av. Gov. José Malcher x Av. Generalíssimo Deodoro (Bairro-Centro) / Belém - Pará

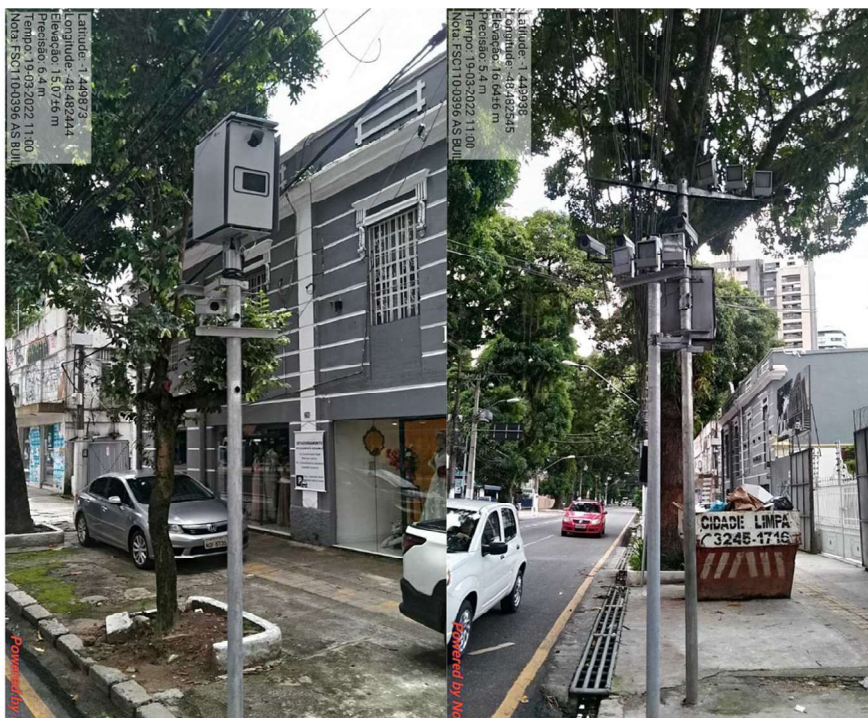
Cliente SEMOB



DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA

| NOME           | REGISTRO    | ASSINATURA | DATA                  |
|----------------|-------------|------------|-----------------------|
| Elesier Junior | -           |            | 04/04/2022            |
| Diego Hoffmann | PR-80.406/D |            | 04/04/2022            |
| Diego Hoffmann | PR-80.406/D |            | 04/04/2022            |
| ESCALA:        | Indicada    | UNID.: m   | DESENHO Nº: SEM-SV-19 |

## 1 - Equipamento implantado:





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

#### I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

#### II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: *notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.*

#### III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/04/2020, ÀS 15:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0669440**  
e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1 / 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30

Cod.Propr.: 81256

Valor GRU: 1.628,16

**Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico**

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

**Serviços relacionados - GRU: 294103215000596269**

| Código | Tipo de Serviço | Serviço         | Nr.Inmetro                                         | Série | Qtde | Vlr. Unit. | Total item |
|--------|-----------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|
| 1      | 26236           | Outros Serviços | Decl.Conf. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid) |       | 3    | 542,72     | 1.628,16   |

\* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000483-2

\* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

**Banco do Brasil****001-9****COBRANÇA REGISTRADA****Recibo do Pagador**

|                                                                                               |                   |                     |            |                                |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Beneficiário<br>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20 |                   |                     |            | Parcela                        | Vencimento<br>03/06/2022               |
| Número do Documento<br>294103215000596269                                                     | Carteira<br>17/78 | Espécie<br>9 - Real | Quantidade | (=)Valor Documento<br>1.628,16 | Agência / Código<br>2234-9 / 333.025-7 |

Destaque aqui

|                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                               |                                                        |                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Banco do Brasil</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>001-9</b>                              | <b>00190.00009 02941.032159 00059.626176 1 90050000162816</b> |                                                        |                                   |                                   |
| Local de Pagamento<br>QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA                                                                                                                                                              |                                           |                                                               | Parcela<br>1 / 1                                       | Vencimento<br>03/06/2022          |                                   |
| Beneficiário<br>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20                                                                                                                            |                                           |                                                               | Agência / Código do Beneficiário<br>2234-9 / 333.025-7 |                                   |                                   |
| Data de Emissão<br>24/05/2022                                                                                                                                                                                            | Número do Documento<br>294103215000596269 | Espécie Doc<br>DM                                             | Aceite<br>N                                            | Data do Processamento             | Nosso Número<br>29410321500059626 |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                             | Carteira<br>17/78                         | Espécie<br>9 - Real                                           | Quantidade                                             | (=)Valor do Documento<br>1.628,16 |                                   |
| Instruções:<br>Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná<br>ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 26/05/2022<br><br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.<br>Pagar somente na rede bancária ou lotérica. |                                           |                                                               |                                                        |                                   | (-)Descontos/Abatimentos<br>***** |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                               |                                                        |                                   | (-)Outras Deduções(aba)<br>*****  |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                               |                                                        |                                   | (+)Mora/Multa (Juros)<br>*****    |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                           |                                                               |                                                        |                                   | (+)Outros Acréscimos<br>*****     |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA</b>                                                                                                                                                                    |                                           |                                                               |                                                        |                                   | (=)Valor Cobrado<br>1.628,16      |

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30  
R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial  
81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: 81256

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3593

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme o item 3.DISPOSIÇÕES GERAIS - 3.1 da Portaria Inmetro nº293/2021 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0396 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

### Documentos Normativos:

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial.

Portaria INMETRO nº 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 20 de maio de 2022.



**FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**  
**DIEGO FERNANDO HOFFMANN**  
Diretor de Operações

**[www.fiscaltech.com.br](http://www.fiscaltech.com.br)**

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266  
CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil  
Telefone: +55 41 3314.3400

**REGISTRO DE MEDIÇÃO**

|                                                                             |                               |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>N.º do registro de medição: 041/2022</b>                                 |                               |                             |
| <b>Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL</b>                        |                               |                             |
| <b>Data: 20/05/2022</b>                                                     | <b>Horário inicial: 20:57</b> | <b>Horário final: 23:27</b> |
| <b>Local de execução do serviço metrológico</b>                             |                               |                             |
| Endereço: AV. GOV. J. MALCHER X AV. GENERALISSIMO DEODORO / Belém – 50 km/h |                               |                             |
| <b>Identificação do modelo</b>                                              |                               |                             |
| N.º portaria de aprovação: 114/2018                                         |                               |                             |
| N.º aditivos da portaria de aprovação:                                      |                               |                             |
| Marca: FISCAL TECNOLOGIA                                                    | Modelo: FSC110                | N.º série: FSC110-0396      |
| <b>Técnico executor Fiscaltech</b>                                          |                               | <b>Data</b>                 |
| PIERRE BOUCHAHINE                                                           |                               | 20/05/2022                  |

|                                                         |                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Modelo conforme caderno de componentes</b>           | <b>( X ) Sim ( ) Não ( ) Não aplicável</b> |
| <b>Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos</b> | <b>( X ) Sim ( ) Não</b>                   |

**ENSAIO DE CAMPO**

| Faixa: 01 |                          | Sentido: BAIRRO/CENTRO    |                         |          |                      |          |                      |
|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|
| Medições  | Velocidade do Padrão (P) | Velocidade Registrada (R) | Velocidade Indicada (I) | E1 = P-R | E1 máximo admissível | E2 = R-I | E2 máximo admissível |
| 1         | 55,9                     | 57                        | 57                      | -1,1     | 5,0                  | 0        | 0                    |
| 2         | 55,4                     | 56                        | 56                      | -0,6     | 5,0                  | 0        |                      |
| 3         | 56,8                     | 57                        | 57                      | -0,2     | 5,0                  | 0        |                      |
| 4         | 56,3                     | 58                        | 58                      | -1,7     | 5,0                  | 0        |                      |
| 5         | 55,5                     | 57                        | 57                      | -1,5     | 5,0                  | 0        |                      |
| 6         | 54,6                     | 54                        | 54                      | 0,6      | 5,0                  | 0        |                      |
| 7         | 55,3                     | 56                        | 56                      | -0,7     | 5,0                  | 0        |                      |
| 8         | 54,8                     | 56                        | 56                      | -1,2     | 5,0                  | 0        |                      |
| 9         | 56,0                     | 56                        | 56                      | 0        | 5,0                  | 0        |                      |
| 10        | 55,7                     | 56                        | 56                      | -0,3     | 5,0                  | 0        |                      |
| Faixa: 02 |                          | Sentido: BAIRRO/CENTRO    |                         |          |                      |          |                      |
| Medições  | Velocidade do Padrão (P) | Velocidade Registrada (R) | Velocidade Indicada (I) | E1 = P-R | E1 máximo admissível | E2 = R-I | E2 máximo admissível |
| 1         | 54,6                     | 56                        | 56                      | -1,4     | 5,0                  | 0        | 0                    |
| 2         | 55,7                     | 57                        | 57                      | -1,3     | 5,0                  | 0        |                      |
| 3         | 56,0                     | 57                        | 57                      | -1       | 5,0                  | 0        |                      |
| 4         | 55,5                     | 58                        | 58                      | -2,5     | 5,0                  | 0        |                      |
| 5         | 57,3                     | 59                        | 59                      | -1,7     | 5,0                  | 0        |                      |
| 6         | 53,9                     | 55                        | 55                      | -1,1     | 5,0                  | 0        |                      |
| 7         | 54,7                     | 56                        | 56                      | -1,3     | 5,0                  | 0        |                      |
| 8         | 54,5                     | 55                        | 55                      | -0,5     | 5,0                  | 0        |                      |
| 9         | 56,1                     | 58                        | 58                      | -1,9     | 5,0                  | 0        |                      |
| 10        | 54,0                     | 55                        | 55                      | -1       | 5,0                  | 0        |                      |

[www.fiscaltech.com.br](http://www.fiscaltech.com.br)

| Faixa: 03 |                          | Sentido: BAIRRO/CENTRO    |                         |          |                      |          |                      |
|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|
| Medições  | Velocidade do Padrão (P) | Velocidade Registrada (R) | Velocidade Indicada (I) | E1 = P-R | E1 máximo admissível | E2 = R-I | E2 máximo admissível |
| 1         | 55,7                     | 53                        | 53                      | 2,7      | 5,0                  | 0        | 0                    |
| 2         | 56,0                     | 54                        | 54                      | 2        | 5,0                  | 0        |                      |
| 3         | 53,8                     | 52                        | 52                      | 1,8      | 5,0                  | 0        |                      |
| 4         | 54,3                     | 52                        | 52                      | 2,3      | 5,0                  | 0        |                      |
| 5         | 53,5                     | 53                        | 53                      | 0,5      | 5,0                  | 0        |                      |
| 6         | 52,5                     | 54                        | 54                      | -1,5     | 5,0                  | 0        |                      |
| 7         | 55,4                     | 56                        | 56                      | -0,6     | 5,0                  | 0        |                      |
| 8         | 58,8                     | 59                        | 59                      | -0,2     | 5,0                  | 0        |                      |
| 9         | 59,9                     | 61                        | 61                      | -1,1     | 5,0                  | 0        |                      |
| 10        | 59,6                     | 60                        | 60                      | -0,4     | 5,0                  | 0        |                      |

| ( X ) Aprovado                                                                                                               | ( ) Reprovado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Observações:</b><br><b>Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-019</b><br><b>Certificado de Calibração N°: J691904/2021</b> |               |

| MARCAS DE SELAGEM                     |            |
|---------------------------------------|------------|
| N° Lacre Primário (Sensor)            | EBT4531760 |
| N° Lacre Primário (Gabinete)          | EBT4531759 |
| N° Lacre Secundário (No-break)        | I4908186-5 |
| N° Lacre Secundário (Câmera)          | I4908132-6 |
| N° Lacre Secundário (Kit informática) | I4908181-1 |